

Audidores militares julgam aviltados seus vencimentos

Israel Tabak

Ao julgarem ontem o seu próprio salário, 11 auditores militares do Rio, reunidos na 2ª Auditoria da Aeronáutica, sentenciaram que seus vencimentos "estão aviltados e não condizem com a função que ocupam". Por isso decidiram se organizar para obter pelo menos 50% de aumento.

Em média um juiz-auditor titular está ganhando pouco menos de Cr\$ 200 mil líquidos mensais enquanto os vencimentos de um juiz substituto — deduzidos os descontos — não chegam a Cr\$ 150 mil. Os magistrados que se reuniram ontem, e que representam em torno de 70% do total em atividade no Rio, pretendem iniciar contatos com os demais colegas da Justiça Federal, incluindo os juizes do Trabalho, "que enfrentam problemas semelhantes".

Novas propostas

A reunião dos juizes-audidores para discutir suas reivindicações durou cerca de duas horas e à saída todos se mantiveram discretos, evitando fazer declarações. As principais propostas dos juizes formarão a agenda da próxima reunião a se realizar dia 30, às 14h, no mesmo local. São elas:

1 — Aumento de 50% nos vencimentos, com o percentual incidindo já sobre o montante do último aumento concedido, de 80%, a serem pagos em duas parcelas, uma em maio e outra em dezembro.

2 — Instituição de uma caixa de magistrados para gerir a assistência médica e social a eles destinada.

3 — Aumento do quadro de ministros do STM, de 15 para 16 ministros, com a designação de mais um juiz togado. A alternativa para essa reivindicação é a nomeação de um juiz para o cargo de corregedor da Justiça Militar que tenha **status** de ministro. Com esse item os auditores pretendem melhorar um pouco as possibilidades de acesso dos juizes de 1ª instância ao STM, atualmente muito restritas.

4 — Aposentadoria para os auditores com vencimentos de ministros do STM.

Para manter contatos com os juizes da área federal foram escolhidos os auditores Osvaldo Lima Rodrigues Júnior (1ª Auditoria do Exército), Antônio Cavalcânti Siqueira Filho (2ª Auditoria do Exército e que funcionou no caso Ronald Watters) e Edmundo Franca de Oliveira (3ª Auditoria do Exército, que julgou o processo das bombas no Riocentro).

A reunião inicialmente estava prevista para a última sexta-feira mas não se realizou pois só apareceram cinco dos 15 juizes em atividade no Rio. Ontem compareceram 11, e só faltaram Elmo Sussekind (2ª Auditoria do Exército), Rosali Cunha Machado Lima (1ª Auditoria da Marinha), José de Silqueira Júnior, da mesma auditoria, e Roberto Lima e Silva, da 2ª Auditoria de Marinha.

Após a reunião o Juiz Adilson Vasconcelos Leal, da 2ª Auditoria de Aeronáutica, comentou que os auditores "não estão aparelhados para enfrentar as atribuições do cargo com salários aviltados. Estamos novamente buscando os meios para fazer ver à administração federal a desvalorização que a nossa remuneração tem sofrido nos últimos anos.

"Em 1980, diversos juizes requereram ao STM que seus vencimentos fossem adequados ao artigo 61 da Lei Orgânica da Magistratura, que prevê paridade de vencimentos entre os juizes de primeira instância, desde que vitalícios, além de lhes garantir remuneração nunca inferior a dois terços da prevista para os juizes e desembargadores".

Na ocasião, o STM, embora entendendo haver razão, por parte dos requerentes, deixou de atendê-los, tendo em vista que a remuneração da magistratura federal é fixada por lei proposta pela Presidência da República. Na época chegou a ser sugerido que o próprio STM se incumbisse de levar o problema à Presidência, mas o caso não teve continuidade.

O grande problema, segundo os auditores que participaram da reunião, é o fato de os aumentos dados aos juizes, nos últimos anos, não terem acompanhado os índices de correção monetária, ficando sempre abaixo. Isto é considerado ilegal e inconstitucional pois os juizes têm a prerrogativa constitucional de irredutibilidade nos vencimentos, o que na prática ocorre, quando os aumentos não acompanham a inflação.

Uma das opções dos auditores, caso a próxima lei de aumento não recomponha os seus vencimentos, é entrar com mandado de segurança contra o ato do Presidente da República, que no caso deverá ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

A defasagem nos salários, segundo os auditores, tem-se acentuado sobretudo depois de 1979. Eles afirmam que no momento há juizes estaduais de primeira instância, no Rio de Janeiro, ganhando quase o dobro dos federais.